



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Concorrência Eletrônica Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 205/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.315.218/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Rodrigues de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Freitas Barcelos Engenharia Ltda inscrita no CNPJ nº 41.357.852/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Barcelos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 90/2025, cujo objeto consiste na execução da reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação justifica-se em razão das condições climáticas adversas (período chuvoso), atraso na execução inicial, readequação do cronograma físico-financeiro e aprovação técnica do novo planejamento pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO





Ficam prorrogados os prazos contratuais, sendo o prazo de execução estendido até 31 de agosto de 2026 e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E CONDICIONATES

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro atualizado, promover a adequada mobilização de equipe técnica e operacional compatível com o porte da obra, manter o ritmo regular de execução dos serviços, apresentar medições periódicas que evidenciem a evolução física e financeira, atender plenamente às determinações da fiscalização e assegurar a conclusão do objeto dentro do prazo estabelecido. Parágrafo único: O descumprimento das obrigações ora estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.





CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

Leandro Ferreira/MG, 05 de maio de 2026.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Freitas Barcelos Engenharia LTDA
CNPJ: 41.357.852/0001-18





MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

PRACA BOM DESPACHO, Nº 50 - CENTRO - CNPJ: 18.315.218/0001-09

LEANDRO FERREIRA/MG - CEP 35.657-000

FONE: (37) 3277-1331



CÓDIGO DE ACESSO

EF445A2668DB4206A5FD7742D195AACC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://leandroferreira.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EF445A2668DB4206A5FD7742D195AACC>